**PROJETO DE LEI Nº 036/2023, de 10 de agosto de 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PREMIAÇÃO AOS ATLETAS E EQUIPES VENCEDORES(AS) DOS CERTAMES REALIZADOS E CONSTANTES NO CALENDÁRIO DE COMPETIÇÕES ANUAIS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO - RS.**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação às equipes e aos atletas vencedores(as) dos Campeonatos realizados pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, no município de Doutor Ricardo-RS, conforme programação no calendário desportivo da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte do município.

**Parágrafo único.** As rodadas dos Campeonatos realizar-se-ão ao longo do ano, seguindo a programação do Calendário Municipal de Esporte.

**Art. 2º -** As premiações para os Campeonatos abaixo descritos totalizam o valor de R$21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais), cuja distribuição será realizada de acordo com o regulamento de cada modalidade.

I- Campeonato de Futebol de Campo: R$3.100,00 (três mil e cem reais);

II- Campeonato de Futebol 7: R$3.100,00 (três mil e cem reais);

III- Campeonato de Futsal: R$6.000,00 (seis mil reais);

IV- Campeonato de Vôlei: R$4.000,00 (quatro mil reais);

V- Campeonato de Bochas: R$2.000,00 (dois mil reais);

VI- Campeonato de Cartas: R$3.000,00 (três mil reais);

VII- Campeonato de Sinuca: R$ 600,00 (seiscentos reais).

**Art. 3º -** A premiação para os Campeonatos será paga através de espécie às equipes vencedoras.

**Art. 4º -** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.

**Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2023.**

**ALVARO JOSÉ GIACOBBO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 036/2023**

Sr. Presidente:

Sres(as). Vereadores(as):

Solicitamos a análise dessa Casa Legislativa, bem como a aprovação do presente Projeto de Lei, que tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a conceder prêmio pecuniário às equipes e aos atletas participantes e vencedores das modalidades, cujos valores estão constantes no corpo do Projeto de Lei, e cuja distribuição aos vencedores(as) constarão no Regulamento das competições/certames.

Tal objetivo visa incentivar e propiciar a prática esportiva para todas as faixas etárias da nossa população, com o fim de atuar previamente na saúde dos munícipes, com o incentivo das diversas modalidades de práticas esportivas, bem como estimular o congraçamento entre os(as) participantes.

Contando com a aprovação do presente Projeto de Lei pelos(as) nobres Vereadores(as), eis que suas razões totalmente e perfeitamente justificadas, nossos votos de grande estima e consideração.

**ALVARO JOSÉ GIACOBBO**

**PREFEITO MUNICIPAL**